

Proc. Administrativo 2.072/2021

De: Alan A. - GETIN

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 29/11/2021 às 14:34:12

Setores (CC):

COSUP

Setores envolvidos:

GETIN, DIRAF, COSUP, DIPRE, ASJUR, ASLIC, ASCIP, DITEC, GETIN, GERAD, COSUP, ASJUR, ASLIC, SEDIR

Compra de equipamentos de Segurança/Redes

Prezado,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número: 2659

Trata-se de uma adesão a Ata de registro de preços da Deso.

—

Alan Vasconcelos Andrade

Analista Organizacional

Analista de Sistemas - GETIN

Anexos:

ARP_037_2021_DESO.pdf

Autorizacao_edoc.pdf

Oficio_DESO.pdf

Proposta_Comercial.pdf

Proposta_Com_v21_SERGIPEGAS_Fortinet.pdf

SERGAS_Solucao_de_Seguranca_Fortinet.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alexandro Almeida Souza	01/12/2021 09:49:22	1Doc	ALEXANDRO ALMEIDA SOUZA CPF 835.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF25-9ED2-4720-1830**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19717/2021

Aos **10** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte um (**2021**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. **03/08/2021** do Processo Administrativo 19717/2021, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **TLD-NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Assembleia de Deus, nº 111, Sala 03, bairro Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, inscrita no CNPJ 09.276.415/0001-67, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Ricardo Luiz de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.548.135-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do **LOTE ÚNICO** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), PARA AMPLIAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE, SOFTWARE, SUBSCRIÇÕES, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2021 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 1.847.889,04 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **60 (sessenta) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2021 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições do Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- g) Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

m) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

n) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no "GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO", que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES".

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

h) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observando o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2021.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b)** convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1- Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado **Vinícius Aragão Santiago Costa** da **Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos**.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, **10 de agosto de 2021.**

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

RICARDO LUIZ DE
OLIVEIRA:684548
13500

Assinado de forma digital
por RICARDO LUIZ DE
OLIVEIRA:68454813500
Dados: 2021.08.09
16:48:11 -03'00'

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
FORNECEDOR

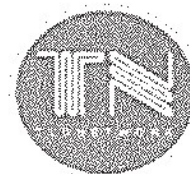
ANEXO I DA ATA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo I – Conforme ANEXO II.	UN	04	R\$ 74.404,08	R\$ 297.616,32
2	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II – Conforme ANEXO II.	UN	04	R\$ 22.787,47	R\$ 91.149,88
3	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo III – Conforme ANEXO II.	UN	40	R\$ 12.030,24	R\$ 481.209,60
4	Upgrade solução de repositório de log e re-latoria – Conforme ANEXO II.	UN	02	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
5	Solução de Gestão e Gerenciamento de Equipamentos – Conforme ANEXO II.	UN	02	R\$ 126.286,00	R\$ 252.572,00
6	Solução de ativos de rede – SWITCH TIPO I – Conforme ANEXO II.	UN	04	R\$ 19.007,14	R\$ 76.028,56
7	Solução de ativos de rede – SWITCH TIPO II – Conforme ANEXO II.	UN	06	R\$ 4.534,44	R\$ 27.206,64
8	Solução de ativos de rede – SWITCH TIPO III – Conforme ANEXO II.	UN	80	R\$ 3.447,17	R\$ 275.773,60
9	Transceiver, SFP, 1GbE – Conforme ANEXO II.	UN	50	R\$ 240,69	R\$ 12.034,50
10	Dispositivo de rede sem fio – WIFI – Conforme ANEXO II.	UN	50	R\$ 3.646,38	R\$ 182.319,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.847.889,04

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembleia de Deus 111 SI 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 Tel: (71) 3599-0272
 CNPJ: 09.276.415/0001-67
 Insc Estadual: 76.098.932

019717

000152



À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
 ARACAJU – SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021 – DESO (GCAL/DGC)

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	09.276.415/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL	076.098.932
ENDEREÇO	Rua Assembleia de Deus, 111, sala 03 – Centro, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
TELEFONE	(71) 3359-0272
E-MAIL	comercial@tldnetwork.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO	Banco do Brasil
AGÊNCIA	2957
CONTA-CORRENTE	15920-4
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME	Ricardo Luiz de Oliveira
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, 67 – Cond. Floraville – Pitangueiras, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
CARGO	Sócio Diretor
CPF	684.548.135-00
RG	735283826 SSP-BA

Apresentamos a proposta final, consubstanciada no MENOR PREÇO DO LOTE, conforme detalhamento dos custos abaixo.

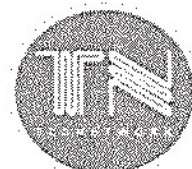
LOTE UNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	SKU	UNI.	QTD.	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo I - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiGate-200F	FG-200F FC-10-F200F-950-02-36 FC-10-F200F-950-02-12	UN	04	R\$ 74.404,08	R\$ 297.616,32
2	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiGate-80F	FG-80F FC-10-0080F-950-02-36 FC-10-0080F-950-02-12	UN	04	R\$ 22.787,47	R\$ 91.149,88

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembleia de Deus 111 SI 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 Tel: (71) 3599-0272
 CNPJ: 09.276.415/0001-67
 Insc Estadual: 76.098.932

019717

000153



3	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo III - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiGate-40F	FG-40F FC-10-0040F-950-02-36 FC-10-0040F-950-02-12	UN	40	R\$ 12.030,24	R\$ 481.209,60
4	Upgrade solução de repositório de log e relatoria — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAnalyzer- VM - Upgrade license	FAZ-VM-GB5 FC3-10-LV0VM-248-02-36 FC3-10-LV0VM-248-02-12	UN	02	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
5	Solução de Gestão e Gerenciamento de Equipamentos — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiManager - VM License	FMG-VM-BASE FMG-VM-100-UG FC2-10-M3004-248-02-36 FC2-10-M3004-248-02-12	UN	02	R\$ 126.286,00	R\$ 252.572,00
6	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO I- Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 424E-Fiber	FS-424E-FIBER FC-10-S424I-247-02-36 FC-10-S424I-247-02-12	UN	04	R\$ 19.007,14	R\$ 76.028,56
	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 124F	FS-124F FC-10-S124N-247-02-36 FC-10-S124N-247-02-12	UN	06	R\$ 4.534,44	R\$ 27.206,64
8	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO III - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 124E	FS-124E FC-10-WP12E-247-02-36 FC-10-WP12E-247-02-12	UN	80	R\$ 3.447,17	R\$ 275.773,60
9	Transceiver, SFP, IGbE — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FN-TRAN-SX - 1GE SFP SX	FN-TRAN-SX	UN	50	R\$ 240,69	R\$ 12.034,50
10	Dispositivo de rede sem fio — WIFI — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAP-221E	FAP-221E-N GPI-115 (50) FC-10-PE221-247-02-36 FC-10-PE221-247-02-12	UN	50	R\$ 3.646,38	R\$ 182.319,00

VALOR TOTAL R\$ 1.847.889,04

Valor da nossa proposta é de **R\$ 1.847.889,04 (Um milhão oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**

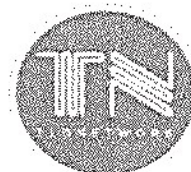
- ✓ Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- ✓ Validade da ATA: 12 (doze) meses;
- ✓ Prazo de entrega: 60 dias sequenciais;
- ✓ Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.
- ✓ Apresentaremos no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (tres por cento) do valor Contratual, na modalidade Seguro Garantia.
- ✓ Local de Entrega: GTIC — Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Sede da DESO, Rua Campo Do Brito, 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/Se;
- ✓ Frete: CIF

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.
CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
Tel: (71) 3599-0272
CNPJ: 09.276.415/0001-67
Insc Estadual: 76.098.932

019717

000154



Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos cientes e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Lauro de Freitas, 23 de julho de 2021.

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 09.276.415/0001-67
Ricardo Luiz de Oliveira

RICARDO LUIZ
DE
OLIVEIRA:684
54813500

Assinado de forma
digital por RICARDC
LUIZ DE
OLIVEIRA:68454813
Dados: 2021.07.23
10:32:30 -03'00'

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.
CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932
Tel: (71) 3599-0272

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2021

PROCESSO: 3/2021-CONS/ORG/PUBL-SEDETEC; **OBJETO:** "... construir uma relação de cooperação mútua e delimitar os parâmetros em que o Estado, através da SEDETEC e a Energy Platform Enp Participações S.A., visando aumentar a atratividade e acelerar a implantação de projetos de E&P offshore."; **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **PARECER PGE/SE N.º:** 1381/2021; **SIGNATÁRIOS:** Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e a Energy Platform Enp Participações S.A (CNPJ: 34.562.523/0001-43); **RATIFICAÇÃO:** em 02/08/2021, por Belivaldo Chagas Silva - Governador do Estado, José Augusto Pereira de Carvalho - Secretário da SEDETEC e Marcio Félix Carvalho Bezerra - Diretor-Presidente Energy Platform - Enp Participações S.A.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2021.

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2021

PROCESSO: 31/2021-CONS/ORG/PUBL-SEDETEC; **OBJETO:** "...desenvolvimento do Polo de Fertilizantes de Sergipe, visando aumentar a atratividade e acelerar a implantação de projetos industriais e comerciais de fertilizantes, defensivos e aditivos afins."; **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **PARECER PGE/SE N.º:** 2983/2021; **SIGNATÁRIOS:** Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e MASTERSENSE Consultoria Ltda. (CNPJ: 32.643.670/0001-12); **RATIFICAÇÃO:** em 02/08/2021, por Belivaldo Chagas Silva - Governador do Estado, José Augusto Pereira de Carvalho - Secretário da SEDETEC e Alan Hiltner de Almeida - Sócio-Diretor da MASTERSENSE.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2021.

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 03/2021

PROCESSO: 38/2021-CONS/ORG/PUBL-SEDETEC; **OBJETO:** "...realização de estudos conjuntos pelas SIGNATÁRIAS, relativos à análise da viabilidade da implantação de novas unidades industriais de produção de amônia e/ou ureia ou outros produtos químicos, petroquímicos e fertilizantes no Estado de Sergipe, ..."; **PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura; **PARECER PGE/SE N.º:** 4037/2021; **SIGNATÁRIOS:** Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e A PROQUIGEL QUÍMICA S/A. (CNPJ: 27.515.154/0020-35); **RATIFICAÇÃO:** em 02/08/2021, por Belivaldo Chagas Silva - Governador do Estado, José Augusto Pereira de Carvalho - Secretário da SEDETEC e Roberto Noronha Santos - Presidente e CEO do Grupo UNIGEL.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2021.

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC

Desenvolvimento Urbano e
Sustentabilidade

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-
SEDURBS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: Execução dos serviços/obras de conclusão das 1ª e 2ª etapas dos serviços de reforma da Catedral Metropolitana de Aracaju/SE (ESTADUAL)
CLASSIFICADA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso. Aracaju, 10/08/2021.

Atenêa de Moraes Fontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEDURBS

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 21/2021 - Tomada de Preços nº 06/2021.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: AÇÃO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Execução dos serviços/obras de ampliação dos passeios com iluminação na Rodovia Lourival Batista - Entrada do Município de Simão Dias/SE.
PRAZO: Vigência - 12 (doze) meses; Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 976.359,31 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0018.053 5.4.4.90.51.0101.
NOTA DE EMPENHO: 0882/2021.
PARECER PGE N.º: 2616/2021
Aracaju, 04 de agosto de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 017/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: Vitalino Incorporações & Facilities Eireli.
OBJETO: Supressão de Valor ao Contrato em menos R\$ 42.731,40 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
VALOR INICIAL: R\$ 2.322.147,20 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
VALOR FINAL: R\$ 2.279.415,80 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.122.0044.053 8.3.3.90.37.0101/0252
PARECER PGE N.º: 4117/2021.
Aracaju, 03 de agosto de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR -
DV1062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2021-COMPRAS. GOV-SEIAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS
CNPJ: 09.354.451/0001-00
CONTRATADA 1: RICARDO SOUZA TAVARES - ME
CNPJ: 17.982.777/0001-00
CONTRATADA 2: GLOBAL PARTICIPAÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.747.310/0001-23
CONTRATADA 3: RODRIGO GOMES DOS SANTOS 06388734529
CNPJ: 39.416.157/0001-38
CONTRATADA 4: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 24.657.359/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERGIPE.
VALOR ESTIMADO: Valor total é de R\$ 8.039,18 (oito mil e trinta e nove reais e deztoitos centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0229; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24403; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.122.0011; PROJETO/ATIVIDADE: 0476; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Aracaju, 9 de agosto de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR -
DV1055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021-COMPRAS. GOV-SEIAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS
CNPJ: 034.841.186/0001-23
CONTRATADA 1: NIVEA MARBENE SA SANTOS LIMA

CNPJ: 38.240.336/0001-02
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
CONTRATADA 2: V.M.V. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 32.875.635/001-29
VALOR: R\$8.456,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO SUPRIR O ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA.
VALOR ESTIMADO: Valor total é de R\$ 11.056,00 (onze mil cinquenta e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24113; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043; PROJETO/ATIVIDADE: 0439; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00. e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24404; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043; PROJETO/ATIVIDADE: 0462; FONTE DE RECURSOS: 0130 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Aracaju, 9 de agosto de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 553/2021-COIHIDRO
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de INSUMOS DIVERSOS para perfuração de poços pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COIHIDRO, os quais serão adquiridos através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 24/08/2021 às 08:00 horas. SESSÃO DEDISPUTA: 24/08/2021 às 09:30 horas. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COIHIDRO, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e a Lei Estadual 8.747 de 09 de setembro de 2020 naquilo que não contrariar a lei das Estatais. **PARECER JURÍDICO:** PGE 2205/2021, Formalização de Consultas Edital: Site da COIHIDRO www.cohidro.se.gov.br, no Portal Compranet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@cohidro.se.gov.br.
Aracaju, 11 de agosto de 2021.

MAISA VIANA RIBEIRO
Comissão de Pregão - COIHIDRO

Deso

8º ADITIVO CONTRATO 105/2017//Base legal: Art.57, II da 8.666/93//Contratada: TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE//Objeto: altera a Cláusula I, item 1.1 do 3º Termo aditivo, para prorrogar o prazo por mais 12 meses, contados a partir 18/8/21.
CONTRATO 112/2021//Base legal: Lei 13.303/2016 // Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO// Objeto: Elaboração dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira Visando a Universalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nos municípios do Estado de Sergipe//R\$ 684.000,00 //05 meses // Recursos próprios.
Ata de Registro de Preços nº 037/2021//Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: TLD NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS//Objeto: Registro de Preços, serviços especializada em tecnologia da informação e comunicação (TIC). //R\$ 1.847.889,04//12 meses//Recurso próprio.

Emdagro

EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DE SERGIPE
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

OBJETO: aquisição de sementes certificadas de arroz para a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, constantes do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 celebrado entre a SEIAS/EMDAGRO/SEAGRI.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

Principal Opções do Usuário Administração

 Buscar ALAN ANDRADE
DITIN (SERGAS)

Gerenciamento

 Caixa de Entrada  Dossiê  Processos  Documentos  Pesquisa Avançada  Caixa de Saída

Consultar Documento

Ações

Downloads

 Visualizar

Posse e Trâmite

 Assumir Documento

Informações e Vínculos

 Adicionar aos Favoritos

Finalização e Arquivamento

 Comentários

Históricos

 Histórico de Leitura

Dados

Número do Documento: **52/2021-SERGAS**

Interessado: **SERGIPEGAS S/A SERGAS**

Assunto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 037/2021 do Pregão Eletrônico Nº 072/2021, Processo Administrativo Nº 19717/2021 da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO e CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - (SE)

Tipo: OFICIO

Localização: **SECRETARIA GERAL - SERGAS**

Detentor: ROSELÂNIA ALMEIDA DIAS

Unidade Criadora: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERGAS

Autor: ALAN VASCONCELOS ANDRADE

Modelo: OFICIO PADRAO

 Data de Criação: 22/11/2021, 14:41:51

 Data do Documento: 22/11/2021

Data da Conclusão: 24/11/2021, 10:02:02

Páginas: 3

Restringir por Usuário? Não

Restringir por Unidade? Não

Sigilo: Ostensivo - Padrão

Endereço Físico: Não Definido

Estado: Corrente

Classificação: Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 26/11/2021 às 06:50  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [SERGAS - SEGE] - ROSELÂNIA ALMEIDA DIAS

Recebido em:  29/11/2021 às 11:24 por **ROSELÂNIA ALMEIDA DIAS**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

ESTAMOS DE ACORDO, CONFORME DESPACHO ANEXO DO ENCARGADO DO SETOR

Enviado em: 25/11/2021 às 15:07  0  0

De: [DESO - GTIC] - Ronaldo Moreira de Melo Junior

Para: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Recebido em:  26/11/2021 às 06:49 por **Godofredo Couto Cardoso**

Devolução: 

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Verificar meu tramite enviado às 12:00 do dia 25/11/2021.

Enviado em: 25/11/2021 às 12:33  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [DESO - GTIC] - Ronaldo Moreira de Melo Junior

Recebido em:  25/11/2021 às 15:05 por **Ronaldo Moreira de Melo Junior**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

PARA ANÁLISE

Enviado em: 25/11/2021 às 12:23  0  0

De: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Para: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Recebido em:  25/11/2021 às 12:32 por **Godofredo Couto Cardoso**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Observar trâmite anterior

Enviado em: 25/11/2021 às 12:00  0  0

De: [DESO - GTIC] - Ronaldo Moreira de Melo Junior

Para: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Recebido em:  25/11/2021 às 12:23 por **Moema Maria Viggiano Caldas Gandala**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Me posiciono positivamente quanto a solicitação de adesão a ATA 037/2021.

Exibindo registros 1 a 5 de 9 registro(s) encontrado(s)

Mostrar mais registros

Mostrar Todos

Assinante(s)

Usuário	Unidade	Substituto	Inserir Imagem Digital	Pendente
ALAN VASCONCELOS ANDRADE	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERGAS	Não		Não



Ofício nº 52/2021-SERGAS

Aracaju, 24 de novembro de 2021.

A/C Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor-presidente

Assunto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 037/2021 do Pregão Eletrônico Nº 072/2021, Processo Administrativo Nº 19717/2021 do COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO & CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - (SE)

Ilmo Sr. Presidente,

Manifesto o interesse da **Sergipe Gás S/A – SERGAS** em fazer o uso da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços Nº 037/2021 do Pregão Eletrônico Nº 072/2021, Processo Administrativo Nº 19717/2021 do COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO – CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - (SE), com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na ata supra, os seguintes equipamentos que atendem às necessidades desta:

LOTE UNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	SKU	UNI.	QTD.	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II - Conforme	Fortinet/	FG-80F	UN	1	R\$ 22.787,47	R\$ 22787,47
	ANEXO II.	FortiGate-80F	FC-10-0080F-950-02-36				
			FC-10-0080F-				

Av. Pref. Heráclito Rollemberg, 2482. Cj. Augusto Franco, Bairro Farolândia. Aracaju-SE
CEP - 49030-640, TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508, www.sergipegas.com.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



			950-02-12				
4	Upgrade solução de repositório de log e relatoria — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAnalyzer- VM - Upgrade license	FAZ-VM-GB5 FC3-10-LV0VM- 248-02-36 FC3-10-LV0VM- 248-02-12	UN	2	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
7	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 124F	FS-124F FC-10-S124N- 247-02-36 FC-10-S124N- 247-02-12	UN	2	R\$ 4.534,44	R\$ 9.068,88
10	Dispositivo de rede sem fio — WIFI — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAP-221E	FAP-221E-N GPI-115 (50) FC-10-PE221- 247-02-36 FC-10-PE221- 247-02-12	UN	4	R\$ 3.646,38	R\$ 14.585,52
VALOR TOTAL							R\$ 198.420,81



Atenciosamente,

ALAN VASCONCELOS ANDRADE
Analista de Sistemas

Av. Pref. Heráclito Rollemberg, 2482. Cj. Augusto Franco, Bairro Farolândia. Aracaju-SE
CEP - 49030-640, TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508, www.sergipegas.com.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

À
Sergipe Gás – SERGÁS
At: Sr. Alan Vasconcelos Andrade
Analista Organizacional – TI – GETIN
E-mail: alan.vasconcelos@sergipegas.com.br
Telefone: (79) 3243-8500

OBJETO: Cotação para aquisição de solução de segurança com garantia de 04 anos.

Nº de Proposta: CDDS 0348/2021

A **COMDADOS** é uma empresa com mais de 31 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação. Possuímos escritório em Salvador/BA, com atuação nacional em comercialização e serviços de instalação e configuração de Cabeamento Estruturado Metálico e Ótico, Rede Elétrica, Sistemas de Proteção – UPS e Geradores, Networking Wired e Wireless, Segurança, Visibilidade de Tráfego de Rede, Gerenciamento de Credenciais Privilegiadas, Vídeo Monitoramento IP, Virtualização, Backup e Storage;

Contamos ainda com profissionais capacitados e certificados diretamente pelos fabricantes dos produtos por nós comercializados.



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/	SKU	UNI.	QTD.	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
		MODELO					
1	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II - Conforme	Fortinet/	FG-80F	UN	1	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
	ANEXO II.	FortiGate-80F	FC-10-0080F-950-02-36				
			FC-10-0080F-950-02-12				
2	Upgrade solução de repositório de log e relatoria — Conforme ANEXO II.	Fortinet/	FAZ-VM-GB5	UN	2	R\$ 98.720,00	R\$ 197.440,00
		FortiAnalyzer-VM - Upgrade license	FC3-10-LV0VM-248-02-36				
			FC3-10-LV0VM-248-02-12				
3	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/	FS-124F	UN	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
		FortiSwitch-124F	FC-10-S124N-247-02-36				
			FC-10-S124N-247-02-12				
4	Dispositivo de rede sem fio — WIFI — Conforme ANEXO II.	Fortinet/	FAP-221E-N	UN	4	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
		FortiAP-221E	GPI-115 (50)				
			FC-10-PE221-247-02-36				
			FC-10-PE221-247-02-12				
VALOR TOTAL						R\$ 263.040,00	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

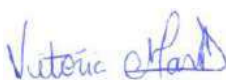
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
Prazo de Pagamento: Conforme empenho.
Impostos e Frete: inclusos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.203.752/0001-71 I.E: 27.099.805NO / I.M.: 36287.5
Endereço: Rua Maria Teixeira de Carvalho, 165 – Lot. Bosque dos Kioskes, Qd. A, Lote 27, CEP: 42.701-880 - Pitangueiras - Lauro de Freitas – Bahia.
Site: www.comdados-ba.com.br
Telefone Geral: (71) 2202-2838.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Hewlett Packard
Enterprise**



ENGAGE
FORTINET ADVANCED PARTNER
Integrator



Microsoft
Partner



Aracaju, 24 de novembro de 2021.

À
SERGIPEGAS

ATT. Sr. Alan Vasconcelos Andrade
Analista Organizacional - TI - GETIN

Ref.: **Proposta Fortinet**

Prezado Senhor.

É com imensa satisfação que apresentamos a seguir, conforme solicitação de V. Sas., nossa proposta comercial para fornecimento de nossa solução.

Reforçando a segurança de seu investimento, a NEWSUPRI coloca a vossa disposição uma equipe de técnicos do mais alto nível profissional, com o objetivo de proporcionar meios para o sucesso do seu Projeto.

Esperamos ter atingido as finalidades de sua consulta.

Atenciosamente.



José Muniz JUNIOR
Gerente Comercial – NEWSUPRI

Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO / MODELO	SKU	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fortinet Fortigate 80F	FG-80F	UN	1	R\$ 37.434,55	R\$ 37.434,55
		FC-10-0080F-950-02-36				
		FC-10-0080F-950-02-12				
02	Fortinet FortiAnalyzer-VM - Upgrade license for adding 5 GB/Day of Logs and 3 TB storage capacity	FAZ-VM-GB5	UN	2	R\$ 99.241,20	R\$ 198.482,40
		FC3-10-LV0VM-248-02-36				
		FC3-10-LV0VM-248-02-12				
03	Fortinet FortiSwitch-124F - 24x GE port + 4x SFP+ port + 1x RJ45 console. Fanless design.	FS-124F	UN	2	R\$ 6.374,30	R\$ 12.748,60
		FC-10-S124N-247-02-36				
		FC-10-S124N-247-02-12				
04	Fortinet FortiAP-221E - Indoor Wireless AP	FAP-221E-N	UN	4	R\$ 4.219,17	R\$ 16.876,68
		GPI-115 (50)				
		FC-10-PE221-247-02-36				
		FC-10-PE221-247-02-12				
VALOR GLOBAL						R\$ 265.542,23

Condições Comerciais (Newsupri)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Preços:	Produtos importados (hw, sw e garantia): Preços estão expressos em reais, porém os preços poderão ser atualizados caso exista variação superior a 5% da cotação PTAX (venda) do BC referente dólar norte-americano
Descontos:	Os descontos aplicados consideram contratação única, global e imediata. Alterações de composição dos itens estará sujeita a revalidação técnica e revisão dos descontos aplicados.
Endereço de entrega e execução dos serviços	Os produtos serão entregues no endereço indicado pelo cliente.
Frete, Seguro e Responsabilidade:	Frete, seguro (transporte) e despesas de viagem incluídos
Faturamento, impostos e encargos:	Produtos serão faturados pela Newsupri e os impostos já estão incluídos nos preços.
Resilição:	Produtos importados exclusivamente para atendimento do projeto do cliente não poderão ter ordem de compra cancelada depois de processada.
Prazo de Entrega:	120 (cento e vinte) dias
Prazo de Pagamento:	7 dias após faturamento.
Dados de Cadastro:	Produtos: SUPRISERVI COM. REPS E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI) Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4779 – 4º Andar – Empresarial Isaac Newton - Ilha do Leite- CEP: 50070-425 Recife - PE CNPJ: 12.707.105/0001-64 IE: 18.1.001.0201069-6 Serviços: SUPRISERVI COM. REPS. E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI) Av. Presidente Kennedy, 1001 - SL:216 - BL:D - Peixinhos - 53230-630 - Olinda - PE CNPJ: 12.707.105/0006-79 IM: 063.092-6

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

Tel: (71) 3599-0272

CNPJ: 09.276.415/0001-67

Insc Estadual: 76.098.932



À

SERGAS – Sergipe Gás S/A

Aracaju - SE

Proposta referente ao

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021 – DESO (GCAL/DGC)**PROPOSTA DE PREÇO**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	09.276.415/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL	076.098.932
ENDEREÇO	Rua Assembleia de Deus, 111, sala 03 – Centro, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
TELEFONE	(71) 3359-0272
E-MAIL	comercial@tldnetwork.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO	Banco do Brasil
AGÊNCIA	2957
CONTA-CORRENTE	15920-4
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME	Ricardo Luiz de Oliveira
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, 67 – Cond. Floraville – Pitangueiras, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
CARGO	Sócio Diretor
CPF	684.548.135-00
RG	735283826 SSP-BA

Apresentamos a proposta conforme detalhamento dos custos abaixo.

SKU	DESCRIÇÃO	Qtde	Venda Unitário	Venda Total
FG-80F	8 x GE RJ45 ports, 2 x RJ45/SFP shared media WAN ports.	1	R\$ 22.787,47	R\$ 22.787,47
FC-10-F80F-950-02-36	FortiGate-80F - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 36 MESES.			
FC-10-F80F-950-02-12	FortiGate-80F - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 12 MESES.			

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

Tel: (71) 3599-0272

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

Tel: (71) 3599-0272

CNPJ: 09.276.415/0001-67

Insc Estadual: 76.098.932



FS-124F	FortiSwitch-124F - FortiSwitch-124F is a performance/price competitive switch with 24x GE port + 4x SFP+ port + 1x RJ45 console. Fanless design.	2	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
FC-10-S124N-247-02-36	FortiSwitch-124F - 24x7 FortiCare Contract 36 Meses.			
FC-10-S124N-247-02-12	FortiSwitch-124F - 24x7 FortiCare Contract 12 Meses.			
FAZ-VM-GB5	FortiAnalyzer-VM - Upgrade license for adding 5 GB/Day of Logs and 3 TB storage capacity.	2	R\$ 4.534,44	R\$ 9.068,88
FC3-10-LV0VM-248-02-36	FortiAnalyzer-VM Support - 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs) 36 MESES.			
FC3-10-LV0VM-248-02-12	FortiAnalyzer-VM Support - 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs) 12 MESES.			
FAP-221E-N	FortiAP-221E - Indoor Wireless AP - Dual radio (802.11 b/g/n and 802.11 a/n/ac Wave 2, 2x2 MU-MIMO), internal antennas, 1 x 10/100/1000 RJ45 port, BT / BLE. Ceiling/wall mount kit included. For power order: 802.3af PoE injector GPI-115 or AC adapter SP-FAP200-PA. Region Code N.	4	R\$ 3.646,38	R\$ 14.585,52
FC-10-PE221-247-02-36	FortiAP-221E - 24x7 FortiCare Contract 36MESES.			
FC-10-PE221-247-02-12	FortiAP-221E - 24x7 FortiCare Contract 12 MESES.			
GPI-115	GPI-115 Gigabit PoE Injector - 1-Port Gigabit PoE Power Injector, 802.3af 15.4Watts 10/100/1000 (PD-3501). for GPI-115 Gigabit PoE Injector.			
TOTAL				R\$ 198.420,81

- ✓ Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- ✓ Validade da ATA: 12 (doze) meses;
- ✓ Prazo de entrega: 60 dias sequenciais;
- ✓ Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.
- ✓ Apresentaremos no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (tres por cento) do valor Contratual, na modalidade Seguro Garantia.

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

Tel: (71) 3599-0272

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

Tel: (71) 3599-0272

CNPJ: 09.276.415/0001-67

Insc Estadual: 76.098.932



- ✓ Frete: CIF
- ✓ Instalação INLCUSA

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Portanto, estamos cientes e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Lauro de Freitas, 22 de novembro de 2021.

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 09.276.415/0001-67

Ricardo Luiz de Oliveira

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

Tel: (71) 3599-0272

Proc. Administrativo 1- 2.072/2021

De: Fabio R. - COSUP

Para: GETIN - Gerência da Tecnologia da Informação

Data: 09/12/2021 às 13:14:07

SEGUE MAPA DE COTAÇÃO PARA ANALISE E PROVIDÊNCIAS.

Fabio Dos Santos Ramos

Analista organizacional - Administrador

Anexos:

Planilha_calculo_DIFAL_ST2_merged.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Dos Santos Ramos	09/12/2021 13:15:43	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Alexandro Almeida Souza	09/12/2021 14:51:38	1Doc	ALEXANDRO ALMEIDA SOUZA CPF 835.XXX.XXX-87
Victor Santos Valeriano	09/12/2021 15:37:57	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Jorge Swami Santana de Ara...	09/12/2021 15:41:17	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Joel Dos Santos	09/12/2021 16:05:59	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF25-9ED2-4720-1830**



Diferencial de Alíquota de ICMS - DIFAL

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FRETE (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE (%)	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	CUSTO INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL FINAL COM IMPOSTOS, FRETE E CUSTO INSTALAÇÃO (R\$)
001	TLDNETWORK	FIREWALL	1	22.787,47	22.787,47	0,00	0,00%	0,00	22.787,47	12,00%	18%	24.241,99	6,00%	1.454,52	24.241,99	0,00	R\$ 24.241,99
		EQUIPAMENTO ANALISADOR DE REDE LOG E RELATORIA	2	75.989,47	151.978,94	0,00	0,00%	0,00	151.978,94	12,00%	18%	161.679,72	6,00%	9.700,78	161.679,72	0,00	R\$ 161.679,72
		SWITCH MISTO RJ45 FIBER	2	4.534,44	9.068,88	0,00	0,00%	0,00	9.068,88	12,00%	18%	9.647,74	6,00%	578,86	9.647,74	0,00	R\$ 9.647,74
		ACCESS POINT (AP)	4	3.646,38	14.585,52	0,00	0,00%	0,00	14.585,52	12,00%	18%	15.516,51	6,00%	930,99	15.516,51	0,00	R\$ 15.516,51
002	COMIDADOS	FIREWALL	1	37.434,55	37.434,55	0,00	0,00%	0,00	37.434,55	12,00%	18%	39.823,99	6,00%	2.389,44	39.823,99	0,00	R\$ 39.823,99
		EQUIPAMENTO ANALISADOR DE REDE LOG E RELATORIA	2	99.241,20	198.482,40	0,00	0,00%	0,00	198.482,40	12,00%	18%	211.151,49	6,00%	12.669,09	211.151,49	0,00	R\$ 211.151,49
		SWITCH MISTO RJ45 FIBER	2	6.374,30	12.748,60	0,00	0,00%	0,00	12.748,60	12,00%	18%	13.562,34	6,00%	813,74	13.562,34	0,00	R\$ 13.562,34
		ACCESS POINT (AP)	4	4.219,17	16.876,68	0,00	0,00%	0,00	16.876,68	12,00%	18%	17.953,91	6,00%	1.077,23	17.953,91	0,00	R\$ 17.953,91
003	NEWSUPRI	FIREWALL	1	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00%	0,00	35.600,00	12,00%	18%	37.872,34	6,00%	2.272,34	37.872,34	0,00	R\$ 37.872,34
		EQUIPAMENTO ANALISADOR DE REDE LOG E RELATORIA	2	98.720,00	197.440,00	0,00	0,00%	0,00	197.440,00	12,00%	18%	210.042,55	6,00%	12.602,55	210.042,55	0,00	R\$ 210.042,55
		SWITCH MISTO RJ45 FIBER	2	6.300,00	12.600,00	0,00	0,00%	0,00	12.600,00	12,00%	18%	13.404,26	6,00%	804,26	13.404,26	0,00	R\$ 13.404,26
		ACCESS POINT (AP)	4	4.350,00	17.400,00	0,00	0,00%	0,00	17.400,00	12,00%	18%	18.510,64	6,00%	1.110,64	18.510,64	0,00	R\$ 18.510,64

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, preencher campo "alíquota icms origem" com alíquota padrão para revenda estado SE

* O Valor Unitário de cada fornecedor não esta sendo contemplado o serviço de instalação

** O Valor Total Final considera, frete, impostos, Diferencial de alíquota e custo de instalação

MAPA DE COTAÇÃO

SERGEIPE GAS S/A - SERGAS

Cotação: 00002330

Data: 01/12/2021

Data retorno: 25/11/2021

Pirâmide

Legenda: 1 - COMDADOS 2 - SUPRISER 3 - TLDNETWO

Legenda Alt:

Observação:

Moeda: R\$

Atributo:

Item	Qtde Cotada Und			Produto		Última Compra										Solicitação					
	Fornece	Fornece	Fornece	COMDADOS	SUPRISER	TLDNETWO	Data		Qtd		Und		Preço		Valor		Fornece	Melhor	Negociado	Qtd	Fornece
	Referência	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES		
1	1,0000	PC			1 - 07.04.07.0039 - FIREWALL		16/09/2021		1,0000		PC		60.950,0000		60.950,0000		TLD TELE	00002659			
	1,0000				Qtd. Estoque: 0,0000 - PC																
	Prouto Alt.																				
	Qtd a ser fornecida	1,0000			1,0000																
	Preço proposto	35.600,0000			37.434,5500																
	Valor proposto	35.600,0000			37.434,5500																
	Impostos/Desconto	12			18																
	Marca																				
	Cond. Pagamento	30 DIAS DA E			30 DIAS DA E																
		Pr. Entr.: 60			Pr. Entr.: 120																
2	2,0000	PC			2 - 07.04.07.0019 - EQUIPAMENTO ANA		01/02/2013		1,0000		PC		12.443,0000		12.443,0000		OER INFO	00002659			
	2,0000				LISADOR DE REDE LOG E RELATORIA																
					Qtd. Estoque: 0,0000 - PC																
	Prouto Alt.																				
	Qtd a ser fornecida	2,0000			2,0000																
	Preço proposto	98.720,0000			99.241,2000																
	Valor proposto	197.440,0000			198.482,4000																
	Impostos/Desconto	12			18																
	Marca																				
	Cond. Pagamento	30 DIAS DA E			30 DIAS DA E																
		Pr. Entr.: 60			Pr. Entr.: 120																
3	2,0000	PC			3 - 07.04.07.0040 - SWITCH MISTO RJ		20/10/2021		2,0000		PC		19.600,0000		39.200,0000		TLD TELE	00002659			
	2,0000				45 FIBER																
					Qtd. Estoque: 0,0000 - PC																
	Prouto Alt.																				
	Qtd a ser fornecida	2,0000			2,0000																
	Preço proposto	6.300,0000			6.374,3000																
	Valor proposto	12.600,0000			12.748,6000																
	Impostos/Desconto	12			18																
	Marca																				
	Cond. Pagamento	30 DIAS DA E			30 DIAS DA E																
		Pr. Entr.: 60			Pr. Entr.: 120																
4	4,0000	PC			4 - 07.04.07.0042 - ACCESS POINT (A		16/09/2021		6,0000		PC		3.850,0000		23.100,0000		TLD TELE	00002659			
	4,0000				P)																
					Qtd. Estoque: 0,0000 - PC																

MAPA DE COTAÇÃO

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Cotação: 00002330

Data: 01/12/2021

Data retorno: 25/11/2021

Pirâmide

Legenda:

Legenda Alt:

Observação:

Moeda: R\$

Atributo:

Item	Última Compra				Solicitação			
	Qtd	Cotada	Und	Produto	Data	Qtd	Und	Preço
Fornecedor	COMDADOS				SUPRISER			
	IPI	ICM	DES		IPI	ICM	DES	
Referência	TLDNETWO				Fornecedor			
	IPI	ICM	DES		IPI	ICM	DES	
Pronto Alt.								
Qtd a ser fornecida	4,0000				4,0000			
Preço proposto	4.350,0000				4.219,1700			
Valor proposto	17.400,0000				16.876,6800			
Impostos/Desconto	12				18			
Marca								
Cond. Pagamento	30 DIAS DA E	30 DIAS DA E	30 DIAS DA E		30 DIAS DA E			
	Pr. Entr.: 60	Pr. Entr.: 120	Pr. Entr.: 60		Pr. Entr.: 60			
Resumo								
Qtd. itens	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4
Outros Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da proposta	263.040,00	265.542,23	198.420,81	0,00	0,00	0,00	0,00	198.420,81
Prazo médio pag.	30,00	30,00	30,00					
Total valor presente	263.040,00	265.542,23	198.420,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vendedor								
Cellular contato								
Tel. fixo contato								
Fax contato								
Maior prazo entrega	60	120	60					
Cond. pag.	30 DIAS DA ENTREGA	30 DIAS DA ENTREGA	30 DIAS DA ENTREGA					
Frete CIF/FOB								
Número da proposta								
Validade da proposta								
Valor Total escolhido	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	198420,81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.276.415/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:45 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **15FE.CBBC.7164.A695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.276.415/0001-67
Razão Social: TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ASSEMBLEIA DE DEUS 111 SALA 03 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42703-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111300572631940423

Informação obtida em 01/12/2021 20:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 29/10/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 09276415000167, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10002706.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 29/10/2021 09:29:13, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 301531000043221820211029

Emitida via Internet, às 09:29:12 hs, do dia 29/10/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214431639**

RAZÃO SOCIAL TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.098.932	CNPJ 09.276.415/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.276.415/0001-67

Certidão nº: 55558082/2021

Expedição: 01/12/2021, às 20:20:12

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.276.415/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.415/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2007
NOME EMPRESARIAL TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TLDNETWORK	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASSEMBLEIA DE DEUS	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 42.703-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCONTABILIDADE.PROCURADORIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 3378-1209/ (71) 3287-3215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **20:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

Tel: (71) 3599-0272

CNPJ: 09.276.415/0001-67

Insc Estadual: 76.098.932



À

SERGAS – Sergipe Gás S/A

Aracaju - SE

Proposta referente ao

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021 – DESO (GCAL/DGC)**PROPOSTA DE PREÇO**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	09.276.415/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL	076.098.932
ENDEREÇO	Rua Assembleia de Deus, 111, sala 03 – Centro, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
TELEFONE	(71) 3359-0272
E-MAIL	comercial@tldnetwork.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO	Banco do Brasil
AGÊNCIA	2957
CONTA-CORRENTE	15920-4
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME	Ricardo Luiz de Oliveira
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, 67 – Cond. Floraville – Pitangueiras, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
CARGO	Sócio Diretor
CPF	684.548.135-00
RG	735283826 SSP-BA

Apresentamos a proposta conforme detalhamento dos custos abaixo.

SKU	DESCRIÇÃO	Qtde	Venda Unitário	Venda Total
FG-80F	8 x GE RJ45 ports, 2 x RJ45/SFP shared media WAN ports.	1	R\$ 22.787,47	R\$ 22.787,47
FC-10-F80F-950-02-36	FortiGate-80F - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 36 MESES.			
FC-10-F80F-950-02-12	FortiGate-80F - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) 12 MESES.			

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

Tel: (71) 3599-0272

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

Tel: (71) 3599-0272

CNPJ: 09.276.415/0001-67

Insc Estadual: 76.098.932



FS-124F	FortiSwitch-124F - FortiSwitch-124F is a performance/price competitive switch with 24x GE port + 4x SFP+ port + 1x RJ45 console. Fanless design.	2	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
FC-10-S124N-247-02-36	FortiSwitch-124F - 24x7 FortiCare Contract 36 Meses.			
FC-10-S124N-247-02-12	FortiSwitch-124F - 24x7 FortiCare Contract 12 Meses.			
FAZ-VM-GB5	FortiAnalyzer-VM - Upgrade license for adding 5 GB/Day of Logs and 3 TB storage capacity.	2	R\$ 4.534,44	R\$ 9.068,88
FC3-10-LV0VM-248-02-36	FortiAnalyzer-VM Support - 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs) 36 MESES.			
FC3-10-LV0VM-248-02-12	FortiAnalyzer-VM Support - 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs) 12 MESES.			
FAP-221E-N	FortiAP-221E - Indoor Wireless AP - Dual radio (802.11 b/g/n and 802.11 a/n/ac Wave 2, 2x2 MU-MIMO), internal antennas, 1 x 10/100/1000 RJ45 port, BT / BLE. Ceiling/wall mount kit included. For power order: 802.3af PoE injector GPI-115 or AC adapter SP-FAP200-PA. Region Code N.	4	R\$ 3.646,38	R\$ 14.585,52
FC-10-PE221-247-02-36	FortiAP-221E - 24x7 FortiCare Contract 36MESES.			
FC-10-PE221-247-02-12	FortiAP-221E - 24x7 FortiCare Contract 12 MESES.			
GPI-115	GPI-115 Gigabit PoE Injector - 1-Port Gigabit PoE Power Injector, 802.3af 15.4Watts 10/100/1000 (PD-3501). for GPI-115 Gigabit PoE Injector.			
TOTAL				R\$ 198.420,81

- ✓ Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- ✓ Validade da ATA: 12 (doze) meses;
- ✓ Prazo de entrega: 60 dias sequenciais;
- ✓ Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.
- ✓ Apresentaremos no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (tres por cento) do valor Contratual, na modalidade Seguro Garantia.

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

Tel: (71) 3599-0272

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

Tel: (71) 3599-0272

CNPJ: 09.276.415/0001-67

Insc Estadual: 76.098.932



- ✓ Frete: CIF
- ✓ Instalação INLCUSA

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Portanto, estamos cientes e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Lauro de Freitas, 22 de novembro de 2021.

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 09.276.415/0001-67

Ricardo Luiz de Oliveira

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.

CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba

CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932

Tel: (71) 3599-0272

Principal Opções do Usuário Administração

 Buscar ALAN ANDRADE
DITIN (SERGAS)

Gerenciamento

 Caixa de Entrada  Dossiê  Processos  Documentos  Pesquisa Avançada  Caixa de Saída

Consultar Documento

Ações

Downloads

 Visualizar

Posse e Trâmite

 Assumir Documento

Informações e Vínculos

 Adicionar aos Favoritos

Finalização e Arquivamento

 Comentários

Históricos

 Histórico de Leitura

Dados

Número do Documento: **52/2021-SERGAS**Interessado: **SERGIPEGAS S/A SERGAS**

Assunto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 037/2021 do Pregão Eletrônico Nº 072/2021, Processo Administrativo Nº 19717/2021 da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO e CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - (SE)

Tipo: OFICIO

Localização: **SECRETARIA GERAL - SERGAS**

Detentor: ROSELÂNIA ALMEIDA DIAS

Unidade Criadora: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERGAS

Autor: ALAN VASCONCELOS ANDRADE

Modelo: OFICIO PADRAO

 Data de Criação: 22/11/2021, 14:41:51 Data do Documento: 22/11/2021

Data da Conclusão: 24/11/2021, 10:02:02

Páginas: 3

Restringir por Usuário? Não

Restringir por Unidade? Não

Sigilo: Ostensivo - Padrão

Endereço Físico: Não Definido

Estado: Corrente

Classificação: Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 26/11/2021 às 06:50



De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [SERGAS - SEGE] - ROSELÂNIA ALMEIDA DIAS

Recebido em:  29/11/2021 às 11:24 por **ROSELÂNIA ALMEIDA DIAS**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

ESTAMOS DE ACORDO, CONFORME DESPACHO ANEXO DO ENCARREGADO DO SETOR

Enviado em: 25/11/2021 às 15:07



De: [DESO - GTIC] - Ronaldo Moreira de Melo Junior

Para: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Recebido em:  26/11/2021 às 06:49 por **Godofredo Couto Cardoso**Devolução: 

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Verificar meu tramite enviado às 12:00 do dia 25/11/2021.

Enviado em: 25/11/2021 às 12:33  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [DESO - GTIC] - Ronaldo Moreira de Melo Junior

Recebido em:  25/11/2021 às 15:05 por **Ronaldo Moreira de Melo Junior**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

PARA ANÁLISE

Enviado em: 25/11/2021 às 12:23  0  0

De: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Para: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Recebido em:  25/11/2021 às 12:32 por **Godofredo Couto Cardoso**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Observar trâmite anterior

Enviado em: 25/11/2021 às 12:00  0  0

De: [DESO - GTIC] - Ronaldo Moreira de Melo Junior

Para: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Recebido em:  25/11/2021 às 12:23 por **Moema Maria Viggiano Caldas Gandala**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Me posiciono positivamente quanto a solicitação de adesão a ATA 037/2021.

Exibindo registros 1 a 5 de 9 registro(s) encontrado(s) [Mostrar mais registros](#) [Mostrar Todos](#)

Assinante(s)

Usuário	Unidade	Substituto	Inserir Imagem Digital	Pendente
ALAN VASCONCELOS ANDRADE	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERGAS	Não		Não



Ofício nº 52/2021-SERGAS

Aracaju, 24 de novembro de 2021.

A/C Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor-presidente

Assunto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 037/2021 do Pregão Eletrônico Nº 072/2021, Processo Administrativo Nº 19717/2021 do COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO & CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - (SE)

Ilmo Sr. Presidente,

Manifesto o interesse da **Sergipe Gás S/A – SERGAS** em fazer o uso da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços Nº 037/2021 do Pregão Eletrônico Nº 072/2021, Processo Administrativo Nº 19717/2021 do COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO – CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - (SE), com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na ata supra, os seguintes equipamentos que atendem às necessidades desta:

LOTE UNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	SKU	UNI.	QTD.	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II - Conforme	Fortinet/	FG-80F	UN	1	R\$ 22.787,47	R\$ 22787,47
	ANEXO II.	FortiGate-80F	FC-10-0080F-950-02-36				
			FC-10-0080F-				

Av. Pref. Heráclito Rollemberg, 2482. Cj. Augusto Franco, Bairro Farolândia. Aracaju-SE
CEP - 49030-640, TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508, www.sergipegas.com.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



			950-02-12				
4	Upgrade solução de repositório de log e relatoria — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAnalyzer- VM - Upgrade license	FAZ-VM-GB5 FC3-10-LV0VM- 248-02-36 FC3-10-LV0VM- 248-02-12	UN	2	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
7	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 124F	FS-124F FC-10-S124N- 247-02-36 FC-10-S124N- 247-02-12	UN	2	R\$ 4.534,44	R\$ 9.068,88
10	Dispositivo de rede sem fio — WIFI — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAP-221E	FAP-221E-N GPI-115 (50) FC-10-PE221- 247-02-36 FC-10-PE221- 247-02-12	UN	4	R\$ 3.646,38	R\$ 14.585,52
VALOR TOTAL							R\$ 198.420,81



Atenciosamente,

ALAN VASCONCELOS ANDRADE
Analista de Sistemas

Av. Pref. Heráclito Rollemberg, 2482. Cj. Augusto Franco, Bairro Farolândia. Aracaju-SE
CEP - 49030-640, TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508, www.sergipegas.com.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19717/2021

Aos **10** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte um (**2021**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. **03/08/2021** do Processo Administrativo 19717/2021, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **TLD-NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Assembleia de Deus, nº 111, Sala 03, bairro Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, inscrita no CNPJ 09.276.415/0001-67, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Ricardo Luiz de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.548.135-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do **LOTE ÚNICO** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), PARA AMPLIAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE, SOFTWARE, SUBSCRIÇÕES, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2021 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 1.847.889,04 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **60 (sessenta) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2021 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições do Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- g) Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

m) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

n) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no "GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO", que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES".

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

h) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observando o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2021.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b)** convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1- Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado **Vinícius Aragão Santiago Costa** da **Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos**.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, **10 de agosto de 2021.**

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

RICARDO LUIZ DE
OLIVEIRA:684548
13500

Assinado de forma digital
por RICARDO LUIZ DE
OLIVEIRA:68454813500
Dados: 2021.08.09
16:48:11 -03'00'

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
FORNECEDOR

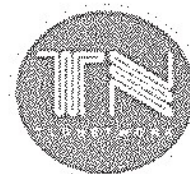
ANEXO I DA ATA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo I – Conforme ANEXO II.	UN	04	R\$ 74.404,08	R\$ 297.616,32
2	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II – Conforme ANEXO II.	UN	04	R\$ 22.787,47	R\$ 91.149,88
3	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo III – Conforme ANEXO II.	UN	40	R\$ 12.030,24	R\$ 481.209,60
4	Upgrade solução de repositório de log e re-latoria – Conforme ANEXO II.	UN	02	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
5	Solução de Gestão e Gerenciamento de Equipamentos – Conforme ANEXO II.	UN	02	R\$ 126.286,00	R\$ 252.572,00
6	Solução de ativos de rede – SWITCH TIPO I – Conforme ANEXO II.	UN	04	R\$ 19.007,14	R\$ 76.028,56
7	Solução de ativos de rede – SWITCH TIPO II – Conforme ANEXO II.	UN	06	R\$ 4.534,44	R\$ 27.206,64
8	Solução de ativos de rede – SWITCH TIPO III – Conforme ANEXO II.	UN	80	R\$ 3.447,17	R\$ 275.773,60
9	Transceiver, SFP, 1GbE – Conforme ANEXO II.	UN	50	R\$ 240,69	R\$ 12.034,50
10	Dispositivo de rede sem fio – WIFI – Conforme ANEXO II.	UN	50	R\$ 3.646,38	R\$ 182.319,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.847.889,04

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembleia de Deus 111 SI 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 Tel: (71) 3599-0272
 CNPJ: 09.276.415/0001-67
 Insc Estadual: 76.098.932

019717

000152



À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
 ARACAJU – SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021 – DESO (GCAL/DGC)

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	09.276.415/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL	076.098.932
ENDEREÇO	Rua Assembleia de Deus, 111, sala 03 – Centro, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
TELEFONE	(71) 3359-0272
E-MAIL	comercial@tldnetwork.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO	Banco do Brasil
AGÊNCIA	2957
CONTA-CORRENTE	15920-4
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME	Ricardo Luiz de Oliveira
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, 67 – Cond. Floraville – Pitangueiras, Cep: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA
CARGO	Sócio Diretor
CPF	684.548.135-00
RG	735283826 SSP-BA

Apresentamos a proposta final, consubstanciada no MENOR PREÇO DO LOTE, conforme detalhamento dos custos abaixo.

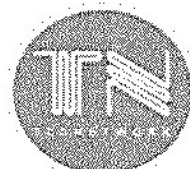
LOTE UNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	SKU	UNI.	QTD.	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo I - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiGate-200F	FG-200F FC-10-F200F-950-02-36 FC-10-F200F-950-02-12	UN	04	R\$ 74.404,08	R\$ 297.616,32
2	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiGate-80F	FG-80F FC-10-0080F-950-02-36 FC-10-0080F-950-02-12	UN	04	R\$ 22.787,47	R\$ 91.149,88

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembleia de Deus 111 SI 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932
 Tel: (71) 3599-0272

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembléia de Deus 111 Sl 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 Tel: (71) 3599-0272
 CNPJ: 09.276.415/0001-67
 Insc Estadual: 76.098.932

019717

000153



3	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo III - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiGate-40F	FG-40F FC-10-0040F-950-02-36 FC-10-0040F-950-02-12	UN	40	R\$ 12.030,24	R\$ 481.209,60
4	Upgrade solução de repositório de log e relatoria — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAnalyzer- VM - Upgrade license	FAZ-VM-GB5 FC3-10-LV0VM-248-02-36 FC3-10-LV0VM-248-02-12	UN	02	R\$ 75.989,47	R\$ 151.978,94
5	Solução de Gestão e Gerenciamento de Equipamentos — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiManager - VM License	FMG-VM-BASE FMG-VM-100-UG FC2-10-M3004-248-02-36 FC2-10-M3004-248-02-12	UN	02	R\$ 126.286,00	R\$ 252.572,00
6	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO I- Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 424E-Fiber	FS-424E-FIBER FC-10-S424I-247-02-36 FC-10-S424I-247-02-12	UN	04	R\$ 19.007,14	R\$ 76.028,56
	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 124F	FS-124F FC-10-S124N-247-02-36 FC-10-S124N-247-02-12	UN	06	R\$ 4.534,44	R\$ 27.206,64
8	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO III - Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiSwitch- 124E	FS-124E FC-10-WP12E-247-02-36 FC-10-WP12E-247-02-12	UN	80	R\$ 3.447,17	R\$ 275.773,60
9	Transceiver, SFP, IGBE — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FN-TRAN-SX - 1GE SFP SX	FN-TRAN-SX	UN	50	R\$ 240,69	R\$ 12.034,50
10	Dispositivo de rede sem fio — WIFI — Conforme ANEXO II.	Fortinet/ FortiAP-221E	FAP-221E-N GPI-115 (50) FC-10-PE221-247-02-36 FC-10-PE221-247-02-12	UN	50	R\$ 3.646,38	R\$ 182.319,00

VALOR TOTAL R\$ 1.847.889,04

Valor da nossa proposta é de R\$ 1.847.889,04 (Um milhão oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

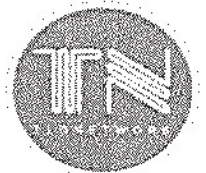
- ✓ Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- ✓ Validade da ATA: 12 (doze) meses;
- ✓ Prazo de entrega: 60 dias sequenciais;
- ✓ Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.
- ✓ Apresentaremos no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (tres por cento) do valor Contratual, na modalidade Seguro Garantia.
- ✓ Local de Entrega: GTIC — Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Sede da DESO, Rua Campo Do Brito, 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/Se;
- ✓ Frete: CIF

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Assembléia de Deus 111 Sl 03 – Centro.
 CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
 CNPJ: 09.276.415/0001-67 Insc Estadual: 76.098.932
 Tel: (71) 3599-0272

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Assembléia de Deus 111 SI 03 – Centro.
CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas - Ba
Tel: (71) 3599-0272
CNPJ: 09.276.415/0001-67
Insc Estadual: 76.098.932

019717

000154



Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos cientes e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Lauro de Freitas, 23 de julho de 2021.

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 09.276.415/0001-67
Ricardo Luiz de Oliveira

RICARDO LUIZ DE
OLIVEIRA:68454813500
Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA:68454813
Dados: 2021.07.23 10:32:30 -03'00'

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DA CIENCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2021

PROCESSO: 3/2021-CONS/ORG/PUBL-SEDETEC; **OBJETO:** "... construir uma relação de cooperação mútua e delimitar os parâmetros em que o Estado, através da SEDETEC e a Energy Platform Enp Participações S.A., visando aumentar a atratividade e acelerar a implantação de projetos de E&P offshore."; **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **PARECER PGE/SE N.º:** 1381/2021; **SIGNATÁRIOS:** Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e a Energy Platform Enp Participações S.A (CNPJ: 34.562.523/0001-43); **RATIFICAÇÃO:** em 02/08/2021, por Belivaldo Chagas Silva - Governador do Estado, José Augusto Pereira de Carvalho - Secretário da SEDETEC e Marcio Félix Carvalho Bezerra - Diretor-Presidente Energy Platform - Enp Participações S.A.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2021.

**MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC**

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DA CIENCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2021

PROCESSO: 31/2021-CONS/ORG/PUBL-SEDETEC; **OBJETO:** "...desenvolvimento do Polo de Fertilizantes de Sergipe, visando aumentar a atratividade e acelerar a implantação de projetos industriais e comerciais de fertilizantes, defensivos e aditivos afins."; **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **PARECER PGE/SE N.º:** 2983/2021; **SIGNATÁRIOS:** Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e MASTERSENSE Consultoria Ltda. (CNPJ: 32.643.670/0001-12); **RATIFICAÇÃO:** em 02/08/2021, por Belivaldo Chagas Silva - Governador do Estado, José Augusto Pereira de Carvalho - Secretário da SEDETEC e Alan Hiltner de Almeida - Sócio-Diretor da MASTERSENSE.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2021.

**MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC**

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DA CIENCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 03/2021

PROCESSO: 38/2021-CONS/ORG/PUBL-SEDETEC; **OBJETO:** "...realização de estudos conjuntos pelas SIGNATÁRIAS, relativos à análise da viabilidade da implantação de novas unidades industriais de produção de amônia e/ou ureia ou outros produtos químicos, petroquímicos e fertilizantes no Estado de Sergipe, ..."; **PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura; **PARECER PGE/SE N.º:** 4037/2021; **SIGNATÁRIOS:** Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e A PROQUIGEL QUÍMICA S/A. (CNPJ: 27.515.154/0020-35); **RATIFICAÇÃO:** em 02/08/2021, por Belivaldo Chagas Silva - Governador do Estado, José Augusto Pereira de Carvalho - Secretário da SEDETEC e Roberto Noronha Santos - Presidente e CEO do Grupo UNIGEL.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2021.

**MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC**

**Desenvolvimento Urbano e
Sustentabilidade**

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-
SEDURBS**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

OBJETO: Execução dos serviços/obras de conclusão das 1ª e 2ª etapas dos serviços de reforma da Catedral Metropolitana de Aracaju/SE (ESTADUAL)
CLASSIFICADA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso. Aracaju, 10/08/2021.

Atenêia de Moraes Fontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEDURBS

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 21/2021 - Tomada de Preços nº 06/2021.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: AÇÃO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Execução dos serviços/obras de ampliação dos passeios com iluminação na Rodovia Lourival Batista - Entrada do Município de Simão Dias/SE.
PRAZO: Vigência - 12 (doze) meses; Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 976.359,31 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0018.053 5.4.4.90.51.0101.
NOTA DE EMPENHO: 0882/2021.
PARECER PGE N.º: 2616/2021
Aracaju, 04 de agosto de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 017/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: Vitalino Incorporações & Facilities Eireli.
OBJETO: Supressão de Valor ao Contrato em menos R\$ 42.731,40 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
VALOR INICIAL: R\$ 2.322.147,20 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
VALOR FINAL: R\$ 2.279.415,80 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.122.0044.053 8.3.3.90.37.0101/0252
PARECER PGE N.º: 4117/2021.
Aracaju, 03 de agosto de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR -
DV1062/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2021-COMPRAS. GOV-SEIAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS
CNPJ: 09.354.451/0001-00
CONTRATADA 1: RICARDO SOUZA TAVARES - ME
CNPJ: 17.982.777/0001-00
CONTRATADA 2: GLOBAL PARTICIPAÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.747.310/0001-23
CONTRATADA 3: RODRIGO GOMES DOS SANTOS 06388734529
CNPJ: 39.416.157/0001-38
CONTRATADA 4: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 24.657.359/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERGIPE.
VALOR ESTIMADO: Valor total é de R\$ 8.039,18 (oito mil e trinta e nove reais e dezcentos centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0229; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24403; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.122.0011; PROJETO/ATIVIDADE: 0476; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Aracaju, 9 de agosto de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR -
DV1055/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2021-COMPRAS. GOV-SEIAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS
CNPJ: 034.841.186/0001-23
CONTRATADA 1: NIVEA MARBENE SA SANTOS LIMA

CNPJ: 38.240.336/0001-02
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
CONTRATADA 2: V.M.V. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 32.875.635/001-29
VALOR: R\$8.456,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO SUPRIR O ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA.
VALOR ESTIMADO: Valor total é de R\$ 11.056,00 (onze mil cinquenta e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24113; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043; PROJETO/ATIVIDADE: 0439; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00. e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24404; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043; PROJETO/ATIVIDADE: 0462; FONTE DE RECURSOS: 0130 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Aracaju, 9 de agosto de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
PROCESSO Nº 553/2021-COIHIDRO**
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de INSUMOS DIVERSOS para perfuração de poços pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COIHIDRO, os quais serão adquiridos através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 24/08/2021 às 08:00 horas. SESSÃO DEDISPUTA: 24/08/2021 às 09:30 horas. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COIHIDRO, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e a Lei Estadual 8.747 de 09 de setembro de 2020 naquilo que não contrariar a lei das Estatais. **PARECER JURÍDICO:** PGE 2205/2021, Formalização de Consultas Edital: Site da COIHIDRO www.cohidro.se.gov.br, no Portal Compranet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@cohidro.se.gov.br.
Aracaju, 11 de agosto de 2021.

MAISA VIANA RIBEIRO
Comissão de Pregão - COIHIDRO

Deso

8º ADITIVO CONTRATO 105/2017//Base legal: Art.57, II da 8.666/93//Contratada: TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE//Objeto: altera a Cláusula I, item 1.1 do 3º Termo aditivo, para prorrogar o prazo por mais 12 meses, contados a partir 18/8/21.
CONTRATO 112/2021//Base legal: Lei 13.303/2016 // Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO// Objeto: Elaboração dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira Visando a Universalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nos municípios do Estado de Sergipe//R\$ 684.000,00 //05 meses // Recursos próprios.
Ata de Registro de Preços nº 037/2021//Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: TLD NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS//Objeto: Registro de Preços, serviços especializada em tecnologia da informação e comunicação (TIC). //R\$1.847.889,04//12 meses//Recurso próprio.

Emdagro

EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DE SERGIPE
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

OBJETO: aquisição de sementes certificadas de arroz para a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, constantes do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 celebrado entre a SEIAS/EMDAGRO/SEAGRI.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.


**Hewlett Packard
Enterprise**



ENGAGE
FORTINET ADVANCED PARTNER
Integrator



Microsoft
Partner



Aracaju, 24 de novembro de 2021.

À
SERGIPEGAS

ATT. Sr. Alan Vasconcelos Andrade
Analista Organizacional - TI - GETIN

Ref.: **Proposta Fortinet**

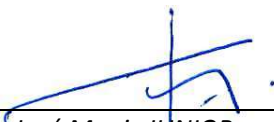
Prezado Senhor.

É com imensa satisfação que apresentamos a seguir, conforme solicitação de V. Sas., nossa proposta comercial para fornecimento de nossa solução.

Reforçando a segurança de seu investimento, a NEWSUPRI coloca a vossa disposição uma equipe de técnicos do mais alto nível profissional, com o objetivo de proporcionar meios para o sucesso do seu Projeto.

Esperamos ter atingido as finalidades de sua consulta.

Atenciosamente.



José Muniz JUNIOR
Gerente Comercial – NEWSUPRI

Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO / MODELO	SKU	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fortinet Fortigate 80F	FG-80F	UN	1	R\$ 37.434,55	R\$ 37.434,55
		FC-10-0080F-950-02-36				
		FC-10-0080F-950-02-12				
02	Fortinet FortiAnalyzer-VM - Upgrade license for adding 5 GB/Day of Logs and 3 TB storage capacity	FAZ-VM-GB5	UN	2	R\$ 99.241,20	R\$ 198.482,40
		FC3-10-LV0VM-248-02-36				
		FC3-10-LV0VM-248-02-12				
03	Fortinet FortiSwitch-124F - 24x GE port + 4x SFP+ port + 1x RJ45 console. Fanless design.	FS-124F	UN	2	R\$ 6.374,30	R\$ 12.748,60
		FC-10-S124N-247-02-36				
		FC-10-S124N-247-02-12				
04	Fortinet FortiAP-221E - Indoor Wireless AP	FAP-221E-N	UN	4	R\$ 4.219,17	R\$ 16.876,68
		GPI-115 (50)				
		FC-10-PE221-247-02-36				
		FC-10-PE221-247-02-12				
VALOR GLOBAL						R\$ 265.542,23

Condições Comerciais (Newsupri)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Preços:	Produtos importados (hw, sw e garantia): Preços estão expressos em reais, porém os preços poderão ser atualizados caso exista variação superior a 5% da cotação PTAX (venda) do BC referente dólar norte-americano
Descontos:	Os descontos aplicados consideram contratação única, global e imediata. Alterações de composição dos itens estará sujeita a revalidação técnica e revisão dos descontos aplicados.
Endereço de entrega e execução dos serviços	Os produtos serão entregues no endereço indicado pelo cliente.
Frete, Seguro e Responsabilidade:	Frete, seguro (transporte) e despesas de viagem incluídos
Faturamento, impostos e encargos:	Produtos serão faturados pela Newsupri e os impostos já estão incluídos nos preços.
Resilição:	Produtos importados exclusivamente para atendimento do projeto do cliente não poderão ter ordem de compra cancelada depois de processada.
Prazo de Entrega:	120 (cento e vinte) dias
Prazo de Pagamento:	7 dias após faturamento.
Dados de Cadastro:	Produtos: SUPRISERVI COM. REPS E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI) Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4779 – 4º Andar – Empresarial Isaac Newton - Ilha do Leite- CEP: 50070-425 Recife - PE CNPJ: 12.707.105/0001-64 IE: 18.1.001.0201069-6 Serviços: SUPRISERVI COM. REPS. E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI) Av. Presidente Kennedy, 1001 - SL:216 - BL:D - Peixinhos - 53230-630 - Olinda - PE CNPJ: 12.707.105/0006-79 IM: 063.092-6

À
Sergipe Gás – SERGÁS
At: Sr. Alan Vasconcelos Andrade
Analista Organizacional – TI – GETIN
E-mail: alan.vasconcelos@sergipegas.com.br
Telefone: (79) 3243-8500

OBJETO: Cotação para aquisição de solução de segurança com garantia de 04 anos.

Nº de Proposta: CDDS 0348/2021

A **COMDADOS** é uma empresa com mais de 31 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação. Possuímos escritório em Salvador/BA, com atuação nacional em comercialização e serviços de instalação e configuração de Cabeamento Estruturado Metálico e Ótico, Rede Elétrica, Sistemas de Proteção – UPS e Geradores, Networking Wired e Wireless, Segurança, Visibilidade de Tráfego de Rede, Gerenciamento de Credenciais Privilegiadas, Vídeo Monitoramento IP, Virtualização, Backup e Storage;

Contamos ainda com profissionais capacitados e certificados diretamente pelos fabricantes dos produtos por nós comercializados.



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/	SKU	UNI.	QTD.	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
		MODELO					
1	Solução integrada de segurança de redes (UTM-NGFW) Tipo II - Conforme	Fortinet/	FG-80F	UN	1	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
	ANEXO II.	FortiGate-80F	FC-10-0080F-950-02-36				
			FC-10-0080F-950-02-12				
2	Upgrade solução de repositório de log e relatoria — Conforme ANEXO II.	Fortinet/	FAZ-VM-GB5	UN	2	R\$ 98.720,00	R\$ 197.440,00
		FortiAnalyzer-VM - Upgrade license	FC3-10-LV0VM-248-02-36				
			FC3-10-LV0VM-248-02-12				
3	Solução de ativos de rede — SWITCH TIPO II - Conforme ANEXO II.	Fortinet/	FS-124F	UN	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
		FortiSwitch-124F	FC-10-S124N-247-02-36				
			FC-10-S124N-247-02-12				
4	Dispositivo de rede sem fio — WIFI — Conforme ANEXO II.	Fortinet/	FAP-221E-N	UN	4	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
		FortiAP-221E	GPI-115 (50)				
			FC-10-PE221-247-02-36				
			FC-10-PE221-247-02-12				
VALOR TOTAL						R\$ 263.040,00	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
Prazo de Pagamento: Conforme empenho.
Impostos e Frete: inclusos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.203.752/0001-71 I.E: 27.099.805NO / I.M.: 36287.5
Endereço: Rua Maria Teixeira de Carvalho, 165 – Lot. Bosque dos Kioskes, Qd. A, Lote 27, CEP: 42.701-880 - Pitangueiras - Lauro de Freitas – Bahia.
Site: www.comdados-ba.com.br
Telefone Geral: (71) 2202-2838.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										Requisitante: 00002659 a 00002659										
										Solicitação: 00002659 a										
										Emissão: a										
										Liberação: a										
										Situação Solic.: Todas										
Item										Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un. Est. Atual	Un. Cotação	AF	Status AF	
Aplicação										Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:										Status Item
										Observação										
										Referência										
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS																				
Solicitação: 00002659		Emissão: 24/11/2021		Dt. Últ. Alt.: 24/11/2021		Liberada: SIM														
Solicitante: LUIZ EDUARDO C NERI		Liberação: 24/11/2021		Usu. Libera.:		Valor Total : 198.420,81														
Un. Comp.: DISUP																				
Entrega: -																				
1 ALEXANDRO ALMEIDA S 22.787,47 1,00 22.787,47 0,00PC 0,00 PC																				
07.04.07.0039 - FIREWALL /FortiGate-80F SKU FG-80F FC-10-0080F-950-02-36 FC-10-0080F-950-02-12 / CONFORME ESPECIFICACAO TECNICA																				
0019 - GETIN																				
Classificação: 07 - IMOBILIZADO , 04 - INFORMATICA , 07 - EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES																				
Ciclo Orçamentário: INVESTIMENTOS 2021; Conta Orçamentária: 322 - Informática; Plano Orçamentário: 48 - INVESTIMENTOS 2021; Saldo Conta: 313577.64																				
2 ALEXANDRO ALMEIDA S 75.989,47 2,00 151.978,94 0,00PC 0,00 PC																				
07.04.07.0019 - EQUIPAMENTO ANALISADOR DE REDE LOG E RELATORIA /Fortinet/ FortiAnalyzer-VM - Upgrade lise se SKU FAZ-VM-GB5 FC3-10-LV0VM-248-02-36 FC3-10-LV0VM-248-02-12																				
0019 - GETIN																				
Classificação: 07 - IMOBILIZADO , 04 - INFORMATICA , 07 - EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES																				
Ciclo Orçamentário: INVESTIMENTOS 2021; Conta Orçamentária: 322 - Informática; Plano Orçamentário: 48 - INVESTIMENTOS 2021; Saldo Conta: 313577.64																				
3 ALEXANDRO ALMEIDA S 4.534,44 2,00 9.068,88 0,00PC 0,00 PC																				
07.04.07.0040 - SWITCH MISTO RJ45 FIBER /FortiSwitch-124F SKU FS-124F FC-10-S124N-247-02-36 FC-10-S124N-27-02-12																				
0019 - GETIN																				
Classificação: 07 - IMOBILIZADO , 04 - INFORMATICA , 07 - EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES																				
Ciclo Orçamentário: INVESTIMENTOS 2021; Conta Orçamentária: 322 - Informática; Plano Orçamentário: 48 - INVESTIMENTOS 2021; Saldo Conta: 313577.64																				
4 ALEXANDRO ALMEIDA S 3.646,38 4,00 14.585,52 0,00PC 0,00 PC																				
07.04.07.0042 - ACCESS POINT (AP) /Fortinet/ FortiAP-221E SKU FAP-221E-N GPI-115 (50) FC-10-PE221-247-02-6 FC-10-PE221-247-02-12/ CONFORME ESPECIFICACAO TECNICA																				
0019 - GETIN																				
Classificação: 07 - IMOBILIZADO , 04 - INFORMATICA , 07 - EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES																				
Ciclo Orçamentário: INVESTIMENTOS 2021; Conta Orçamentária: 322 - Informática; Plano Orçamentário: 48 - INVESTIMENTOS 2021; Saldo Conta: 313577.64																				
Total de Solicitações na Filial: 1																				
Total de Solicitações: 1																				

**Proc. Administrativo 2.072/2021**De: **Alan Vasconcelos Andrade** Setor: **GETIN - Gerência da Tecnologia da Informação**Para: **COSUP - Coordenação de Suprimentos**Assunto: **Compra de equipamentos de Segurança/Redes**

Aracaju/SE, 29 de Novembro de 2021

Prezado,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número: 2659

Trata-se de uma adesão a Ata de registro de preços da Deso.

—
Alan Vasconcelos Andrade*Analista Organizacional**Analista de Sistemas - GETIN*

Sergipe Gás S/A - Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco. Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 01/12/2021 19:54:56 por Fabio Dos Santos Ramos - Analista organizacional - Administrador

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc

Proc. Administrativo 2- 2.072/2021

De: Fabio R. - COSUP

Para: GETIN - Gerência da Tecnologia da Informação

Data: 09/12/2021 às 13:18:40

SEGUE FOLHA DE ROSTO DO PC 2659 PARA ASSINATURAS

Fabio Dos Santos Ramos

Analista organizacional - Administrador

Anexos:

FOLHA_DE_ROSTO_PC_2659.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Dos Santos Ramos	09/12/2021 13:19:04	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Alexandro Almeida Souza	09/12/2021 14:50:51	1Doc	ALEXANDRO ALMEIDA SOUZA CPF 835.XXX.XXX-87
Jorge Swami Santana de Ara...	09/12/2021 15:40:40	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	09/12/2021 15:43:50	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF25-9ED2-4720-1830**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO: PC 2659 / 2021	
				DATA: 01/12/2021	REV.
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐					
VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)					
R\$ 198.420,81		cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos			
VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)					
R\$ 211.085,97		duzentos e onze mil e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos			
OBJETO					
ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESO 037/2021 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE REDE					
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O					
Gerência / Assessoria GETIN Diretoria DIRAF	DOCUMENTO SC nº 2659	DATA 22/11/2021	APLICAÇÃO GETIN		
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
OS EQUIPAMENTOS FORNECERÃO SEGMENTAÇÃO SEGURA, CONTROLE E VISIBILIDADE EM TODA INFRAESTRUTURA DA REDE DE DADOS DA UNIDADE SERGAS. A SOLUÇÃO É DE ALTO IMPACTO PARA A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, SISTEMAS E USUÁRIOS.					
O ÓRGÃO DETENDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME RESPONDERAM SEREM FAVORÁVEIS A ADESÃO CARONA POR PARTE DA SERGAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016.					
AS PROPOSTAS CONTEMPLAM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS DE HARDWARE, SOFTWARE, SUBSCRIÇÕES DOS FABRICANTES NOS PRINCIPAIS COMPONENTES E SUBCOMPONENTES QUE OS INTEGRAM OBJETIVANDO GARANTIR A TOTAL CONECTIVIDADE E INTEROPERABILIDADE ENTRE SEUS COMPONENTES, QUE DEVERÃO RESULTAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ADEQUADOS AOS FINS A QUE SE DESTINAM.					
NOS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS ESTÃO AGREGADOS TODOS OS CUSTOS COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIAS, SUBSCRIÇÕES, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E TREINAMENTO HANDS-ON.					
EM CONSULTA AO MERCADO FOI OBSERVADO QUE A ADESÃO CARONA SE TORNA VANTAJOSA PARA SERGAS EM APROXIMADAMENTE 30% EM RELAÇÃO AO CUSTO DAS DEMAIS EMPRESAS CONSULTADAS.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☒ Materiais ☐ custo _____ ☒ Serviço ☒ Investimento _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
ATE 60 DIAS			48 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			MODALIDADE DE ENTREGA		
30 DIAS CORRIDOS DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E ACEITE DA NF			CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS			EMPRESA VENCEDORA		
3 EMPRESAS CONSULTADAS CONFORME PROPOSTAS ANEXAS			TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA		
EMISSION					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE COSUP		
VERIFICAÇÃO					
Joel dos Santos COSUP		Jorge Swami S. de Araújo GERAD		Victor Santos Valeriano ASLIC	
APROVAÇÃO					
Valmor Barbosa Bezerra DIPRE		Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF		Ivonez Lourenço dos Santos DITEC	

Proc. Administrativo 3- 2.072/2021

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/12/2021 às 15:44:21

Para emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 4- 2.072/2021

De: Joel S. - COSUP

Para: COSUP - Coordenador

Data: 09/12/2021 às 16:11:02

Fábio,

favor retificar a marcação do campo de Licitação para ADESÃO A ATA

—

Joel dos Santos

Coordenador de Suprimentos

Proc. Administrativo 5- 2.072/2021

De: Fabio R. - COSUP

Para: GETIN - Gerência da Tecnologia da Informação

Data: 09/12/2021 às 16:20:23

SEGUE CAPA DO PROCESSO COM A DEVIDA ALTERAÇÃO.

—
Fabio Dos Santos Ramos

Analista organizacional - Administrador

Anexos:

FOLHA_DE_ROSTO_PC_2659_REV_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Dos Santos Ramos	09/12/2021 16:20:42	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Victor Santos Valeriano	09/12/2021 16:39:15	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Alexandro Almeida Souza	09/12/2021 16:59:38	1Doc	ALEXANDRO ALMEIDA SOUZA CPF 835.XXX.XXX-87
Joel Dos Santos	10/12/2021 08:09:28	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	10/12/2021 08:55:26	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Lauro Daniel Beisl Perdiz	10/12/2021 16:38:46	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Ivonez Lourenço Dos Santos...	10/12/2021 17:12:40	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.XXX.XXX-9...
Valmor Barbosa Bezerra	14/12/2021 18:28:00	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF25-9ED2-4720-1830**



COMPRA / CONTRATAÇÃO

NUMERO:

PC 2659 / 2021

DATA:

01/12/2021

REV.

1

MODALIDADE

ADESÃO A ATA

☒

DISPENSA

☐

INEXIGIBILIDADE

☐

VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)

R\$ 198.420,81

cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos

VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)

R\$ 211.085,97

duzentos e onze mil e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos

OBJETO

ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESO 037/2021 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE REDE

O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GETIN	SC nº 2659	22/11/2021	GETIN
Diretoria DIRAF			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

OS EQUIPAMENTOS FORNECERÃO SEGMENTAÇÃO SEGURA, CONTROLE E VISIBILIDADE EM TODA INFRAESTRUTURA DA REDE DE DADOS DA UNIDADE SERGAS. A SOLUÇÃO É DE ALTO IMPACTO PARA A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, SISTEMAS E USUÁRIOS.

O ÓRGÃO DETENDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME RESPONDERAM SEREM FAVORÁVEIS A ADESÃO CARONA POR PARTE DA SERGAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016.

AS PROPOSTAS CONTEMPLAM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS DE HARDWARE, SOFTWARE, SUBSCRIÇÕES DOS FABRICANTES NOS PRINCIPAIS COMPONENTES E SUBCOMPONENTES QUE OS INTEGRAM OBJETIVANDO GARANTIR A TOTAL CONECTIVIDADE E INTEROPERABILIDADE ENTRE SEUS COMPONENTES, QUE DEVERÃO RESULTAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ADEQUADOS AOS FINS A QUE SE DESTINAM.

NOS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS ESTÃO AGREGADOS TODOS OS CUSTOS COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIAS, SUBSCRIÇÕES, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E TREINAMENTO HANDS-ON.

EM CONSULTA AO MERCADO FOI OBSERVADO QUE A ADESÃO CARONA SE TORNA VANTAJOSA PARA SERGAS EM APROXIMADANTE 30% EM RELAÇÃO AO CUSTO DAS DEMAIS EMPRESAS CONSULTADAS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☒

Materiais

☐

custo

☒

Serviço

☒

Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
ATE 60 DIAS	48 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
30 DIAS CORRIDOS DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E ACEITE DA NF	CIF-DESTINATÁRIO
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
3 EMPRESAS CONSULTADAS CONFORME PROPOSTAS ANEXAS	TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE COSUP

VERIFICAÇÃO

Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC
---------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Proc. Administrativo 6- 2.072/2021

De: Nelson S. - ASJUR

Para: ASJUR - Assessor

Data: 10/12/2021 às 11:44:19

Encaminho o Parecer Jurídico anexo para análise e aprovação.

At.te,

—

Nelson Tavares Dos Santos Sobrinho

Advogado - OAB/SE 7.956

Anexos:

PJ_N_231_2021_Adesao_a_Atade_Registro_de_Precos_DESO_n_037_2021_Equip_Seguranca_de_Rede.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Tavares Dos Santos ...	10/12/2021 11:44:49	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
RICARDO MENDONCA NUNES	10/12/2021 15:35:47	1Doc	RICARDO MENDONCA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF25-9ED2-4720-1830**